



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

PROC. nº 10107

Requisição Nº 619/2024

SOLICITANTE:

02.15.01 - SEC. MUN. DE SEG PUBLICA E DIV. SUB.

URGENTE

FINALIDADE:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA DEFESA CIVIL E DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A DEFESA CIVIL POSSUEM VEÍCULOS COM A FINALIDADE DE INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, BEM COMO O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS MODELO S10 PLACAS BPQ2135 DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E EHE-9793 DA DEFESA CIVIL; PEDE-SE PELA AQUISIÇÃO, A FIM DE MANTER OS VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
7757	7775	339030390000	021501	20	421	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23.000,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	2	PÇ	64304	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DE EMBREAGEM	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
1	2	2	PÇ	17777	VOLANTE DO MOTOR	BIMASSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
1	3	1	PÇ	34629	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM.	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
1	4	1	PÇ	15895	COXIM DO CAMBIO	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

SEGUR

OBSERVAÇÃO:

São Sebastião, Quarta-Feira, 10 de abril de 2024

Lucelia Lopes

LUCELIA LOPES DOS SANTOS

Ordenador de Despesa

REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

Página 1 de 1

Felipe Augusto
Prefeito

Folha Nº 7
Proc. nº 10107/24
Ass. _____



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



REQ. 619/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção das viaturas modelo S10 com placas BPQ2135 do Departamento de Trânsito e EHE9793 da Defesa Civil.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. **Rolamento do eixo piloto de embreagem:** material em aço; peça que atenda o veículo modelo Chevrolet S10 2.8 movido a diesel ano 2020; referência 90105743.

2.2. **Volante do motor:** Volante bimatassa do motor GM 94711380; material em aço; número de peça 94711380; peça para o veículo modelo Chevrolet S10 2.8 movido a diesel ano 2020.

2.3. **Cilindro mestre de embreagem:** número da peça 24260163; material MTR; modelo MDR; peça para o veículo modelo Chevrolet S10 2.8 movido a diesel ano 2020.

2.4. **Coxim do câmbio:** peça para o veículo modelo Chevrolet S10 2.8 movido a diesel ano 2020; número da peça EKS7081; modelo 52130626.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que a Secretaria de Segurança Urbana possui veículos com o intuito de intensificar a fiscalização no município de São Sebastião, bem como o atendimento de ocorrências; tendo em vista a necessidade de aquisição dos materiais para manutenção das viaturas modelo S10, pede-se pela compra, a fim de manter os veículos em perfeitas condições de uso.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos produtos adquiridos deverá ser de no mínimo de 03 meses.

Folha N° 3
Proc. n° 10108/2024
Ass. _____



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 10 dias após a Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Secretaria de Administração;

7. DO REQUISITOS DA COMPRA

7.1. Os materiais adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

7.2. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação, caso haja necessidade, a contratante deverá ser informada com antecedência.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub., conforme endereço descrito na Autorização de Fornecimento;

9. GESTÃO DA EXECUÇÃO DA COMPRA

9.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.2. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3. Esta Secretaria deverá comunicar a empresa CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos e no caso de imperfeições, fixar prazo de 48 horas para realização de procedimento de troca do mesmo;

9.4. Esta Secretaria deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;

9.5. Esta Secretaria deverá fornecer, à contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do fornecimento.

9.6. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado pelo Secretário da pasta.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

Folha N.º	9
Proc. nº	20109724
Ass.	



11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

11.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

11.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

12. FORMA ELETRÔNICA

12.1 Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

13. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

13.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 10 de abril de 2024



REINALDO RAGAZZO BOARIM
Secretário de Segurança Urbana

Folha N°	10
Proc. n°	20104/24
Ass.	